



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo de valores do **ITEM 03** da Ata de Registro de Preços, a partir de 16/08/2023, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Recomposto
03	26.899,434	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,11	R\$ 5,26

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada **R\$ 4.034,92 (quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, sendo que o valor total da ata de registro de preços passa a ser **R\$ 1.840.387,92 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00	1103
06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00	1104
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1103
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1104
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00	1497
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
08.002..08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1504
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1512
12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00	1000
14.001.18.451.1801.2195.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Processo Administrativo nº 052/2023

Edital de Tomada de Preços nº 006/2023

Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, **CONVOCA** para às 09:00 horas do dia 01/09/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Brasil, 967, Centro, os interessados para a abertura dos invólucros com as Propostas de Preços (Envelopes n. 04) referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Melhor Técnica, GLOBAL.

Grandes Rios, 15 de agosto de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 84/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1376/2023, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$ 142.438,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	142.438,40
			TOTAL	142.438,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 142.438,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	40.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	102.438,40
			TOTAL	142.438,40

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1376/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.438,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	142.438,40
			TOTAL	142.438,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 142.438,40 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	40.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	102.438,40
			TOTAL	142.438,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

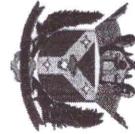
6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

RGF - ANEXO I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")

	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTAD
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.703.122,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	414.659,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.138.462,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	964.782,85	-
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.748.307,75	-
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.660.892,36	-
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.373.476,98	-

FONTE: Sistema Fined Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 15/ago/2023 às 11h e 42m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrantes de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados nesse campo. Estes valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALTON FRANCO
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

EISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2824



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS RENTAS PREVISTAS PROCESSA (b)
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.166,92	70.166,92	84.198,49	70.166,92	70.166,92	95.088,43	70.166,92	70.255,86	126.904,48	70.409,48	71.824,48	95.267,03	964.782,85	
Pessoal Ativo	70.166,92	70.166,92	84.198,49	70.166,92	70.166,92	95.088,43	70.166,92	70.255,86	126.904,48	70.409,48	71.824,48	95.267,03	964.782,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.989,19	57.989,19	72.020,76	57.989,19	57.989,19	76.627,25	57.989,19	58.062,69	104.879,73	58.189,65	59.259,07	80.540,01	799.625,21	
Obrigações Patronais	12.177,73	12.177,73	12.177,73	12.177,73	12.177,73	18.461,08	12.177,73	12.193,17	22.024,75	12.219,83	12.468,41	14.727,02	165.157,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceção Dispensou 54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Identificações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes, comunicadores de saúde e agentes de combate às endemias (Lei 130/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.166,92	70.166,92	84.198,49	70.166,92	70.166,92	95.088,43	70.166,92	70.255,86	126.904,48	70.409,48	71.824,48	95.267,03	964.782,85	